



Decreto Nº 161 - de 21 de Maio de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 102.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 804, 22 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.361.0004.2.0036-1.500.000 - 4.4.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	30.000,00

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

2.06.02.13.392.0005.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.39.00 PROMOÇÃO DE EVENTOS TOCANTINENSES	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	20.000,00

Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO

2.06.03.27.812.0005.2.0047-1.500.000 - 3.3.90.39.00 APOIO AO DESPORTO AMADOR	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	70.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.244.0007.2.0054-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO CRAS	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	76.000,00

Orgão 03 - SAAET - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TOCANTINS

Unidade 01 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

3.01.00.04.122.0015.2.0113-1.501.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DA DIRETORIA GERAL SAAET	- - - - - R\$	20.000,00
3.01.00.04.122.0015.2.0113-1.501.000 - 3.3.90.40.00 DESENVOLVIMENTO DA DIRETORIA GERAL SAAET	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	26.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	26.000,00
Total da Instituição 03	- - - - - R\$	26.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	102.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.26.782.0013.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	40.000,00
2.05.00.15.451.0010.2.0024-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EM VIAS URBANAS	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	70.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	70.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.10.02.10.302.0006.2.0065-1.500.000 - 3.3.90.39.00 APOIO E AMPLIAÇÃO AO TRATAMENTO ESPECIALIZADO	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	76.000,00

Orgão 03 - SAAET - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TOCANTINS

Unidade 01 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

3.01.00.17.512.0016.2.0117-1.501.000 - 4.4.90.51.00 PADRONIZAÇÃO RAMAL DOMICILIAR	- - - - - R\$	26.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	26.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	26.000,00
Total da Instituição 03	- - - - - R\$	26.000,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	102.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
21/05/25



Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 21 de Maio de 2025

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
21 / 05 / 25
[Assinatura]
Chefe de Gabinete